



PORTARIA GP Nº 129/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 47, IX e X, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, que concede à gestante estabilidade nas relações laborais às gestantes, bem como das mães em licença maternidade até o 6º mês após o parto;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 021/2020 que, conforme determinação do Ministério Público de Contas, determinou suspensão de contratos e cancelamento do pagamento de adicionais.

CONSIDERANDO o disposto no Ofício FMAS-RH 19/2020

RESOLVE:

I - **CONCEDER ESTABILIDADE** às servidoras vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS indicadas no anexo único desta portaria pelo tempo em que durarem suas licenças maternidade.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de Abril de 2020. --

EDSON DE SOUZA VIEIRA
Prefeito

Publicada na forma do art. 97, inciso I, letra "B", da Constituição do Estado de Pernambuco.

Sta. Cruz do Cap., 20/04/2020.

KLAINE MELISSA GOMES DE LIMA
Secretária Executiva de Administração

AV. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro / Santa Cruz do Capibaribe - PE / CEP - 55192-000



Anexo Único da Portaria 129/2020

NOME	CARGO
MARÍLIA ANDRADE DE SOUZA	GESTORA DE RH
MARIA RAQUEL MARTINS DA SILVA	GESTORA DO SUAS
JAKELINE MATIAS MELO	COORDENADORA DO CRAS